

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE ENTOMOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA

Critérios para a seleção de candidatos
ao Programa de Pós-Graduação em Entomologia da UFV
na modalidade de Processo Seletivo Regular

Mestrado Acadêmico e Doutorado
Segundo período letivo de 2019

1 - PREÂMBULO

1.1. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Entomologia (PPGENT) da Universidade Federal de Viçosa, em reunião realizada no dia 18/02/2019, estabeleceu os critérios com as normas do Processo Seletivo Regular para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação em Entomologia para Mestrado Acadêmico e Doutorado, para o segundo semestre letivo de 2019.

1.2. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.pos.entomologia.ufv.br/> ou na Secretaria do Programa, localizada no seguinte endereço:

Programa de Pós-Graduação em Entomologia
Departamento de Entomologia
Universidade Federal de Viçosa
CEP 36570-900 Viçosa/MG
Tel.: (31) 3899-4014
E-mail: ent@ufv.br

1.3. Para ingressar no mestrado, a seleção compreende prova escrita e análise de currículo. Para o doutorado, a seleção compreende prova escrita, análise de currículo e arguição oral.

2 - NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de estudantes que ingressam através do Processo Seletivo Regular varia de acordo com a disponibilidade de bolsas de estudo concedidas pelas agências financiadoras Capes, CNPq e Fapemig. Este número de vagas poderá ser ampliado ou reduzido a critério da Comissão Coordenadora.

2.2. Mestrado Acadêmico: 6

2.3. Doutorado: 6

3 - CRONOGRAMA

3.1. Este cronograma está sujeito a alterações que, em caso de ocorrência, serão divulgadas na página site do Programa (<http://www.pos.entomologia.ufv.br/>) no link “Notícias”. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao Processo Seletivo Regular.

3.2. Todos os horários aqui apresentados se referem ao fuso horário de Brasília.

3.3. Abertura do edital: **20/02/2019**

3.4. Recebimento de inscrições: **12/03/2019**, a partir das 08h00min, a **15/04/2019** até as 23h59min - <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>.

3.4.1. Só terá direito a se submeter ao Processo Seletivo Regular aqueles candidatos cuja inscrição tenha sido confirmada pelo PPGENT. A lista dos candidatos que tiveram a inscrição confirmada será disponibilizada a partir do dia **22/04/2019**.

3.5. Realização da prova escrita: **26/04/2019** – a prova será realizada às 8h (horário local), e se encerrará às 11h30min (horário local). Em Viçosa, a prova será realizada no Auditório 1 do PVB, no *Campus* da UFV. Candidatos que desejam fazer a prova fora de Viçosa devem observar estritamente o disposto nos itens 7.1.5 e 7.1.6 deste edital. Para os candidatos que farão a prova em outra cidade, o local de realização da prova, bem como o nome do responsável pela sua aplicação, serão divulgados na página do Programa (<http://www.pos.entomologia.ufv.br/>) após o encerramento das inscrições.

3.6. O(s) candidato(s) que chegar(em) atrasado(s) à prova escrita estará(ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo. Sugere-se que os candidatos cheguem ao local da prova com 30 minutos de antecedência.

3.7. Divulgação do resultado da PROVA ESCRITA: divulgação do resultado final do Mestrado e divulgação da nota da prova para o Doutorado: a partir de **06/05/2019** (<http://www.pos.entomologia.ufv.br/>).

3.8. ARGUIÇÃO ORAL (somente para o Doutorado): **10/05/2019** – Departamento de Entomologia – a partir das 08h00min. A Arguição Oral poderá ser realizada por vídeo conferência via SKYPE ou similar para candidatos de outras cidades. Para isso é imprescindível que o candidato confirme a exequibilidade deste procedimento junto à Secretaria do PPGENT (endereço no item 1.2) com antecedência mínima de 5 dias.

3.9. Divulgação do resultado final do doutorado: a partir de **17/05/2019** (<http://www.pos.entomologia.ufv.br/>).

3.10. Matrícula dos candidatos selecionados: **01/08/2019** – Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Entomologia.

3.11. Início das aulas: **05/08/2019**

4 - INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO REGULAR

4.1 - Podem se inscrever ao processo seletivo regular para o Programa de Pós-Graduação em Entomologia candidatos brasileiros e estrangeiros, que tenham curso superior de duração plena, cujo currículo contemple disciplinas pertinentes ao Programa.

4.2. As inscrições no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Entomologia da UFV deverão ser realizadas, via internet, no site <<https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>>, conforme especificado no item “3. CRONOGRAMA”.

4.3. Deverão ser anexados os documentos exigidos, conforme instruções contidas no sistema de inscrição da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFV.

4.4. Documentos necessários à inscrição (todos os documentos abaixo listados deverão ser digitalizados no formato “pdf”):

a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 116,00 (para candidatos brasileiros e estrangeiros - será gerado boleto para pagamento durante o processo de inscrição);

O candidato que optar pela isenção da taxa de inscrição, conforme previsto no Edital Geral de Inscrição em Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFV (www.ppg.ufv.br) deverá encaminhar ofício de requerimento (final deste edital) e comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cad-Único - para o seguinte e-mail: ent@ufv.br, no período de 20/02/2019 a 29/03/2019. O deferimento ou indeferimento da solicitação de isenção será comunicado por email.

b) Para candidatos ao Mestrado Acadêmico: Diploma de Graduação ou declaração de conclusão do curso de Graduação e Histórico Escolar do curso de Graduação, explicitando o sistema de avaliação e que conste a nota final obtida no curso ou coeficiente de rendimento final. Caso não tenha este valor no histórico, solicitar algum comprovante da instituição de origem (caso o candidato, no ato da inscrição, possuir apenas o certificado de conclusão do curso, será de sua responsabilidade, se selecionado, apresentar à Diretoria de Registro Escolar a cópia autenticada do seu diploma no ato da matrícula);

c) Para candidatos ao Doutorado: Diplomas de Graduação e Mestrado (ou declaração de conclusão do curso de Mestrado) e Histórico Escolar da Graduação e Mestrado, explicitando o sistema de avaliação e que conste a nota final obtida no curso ou coeficiente de rendimento final. Caso não tenha este valor no histórico, solicitar algum comprovante da instituição de origem (caso o candidato, no ato da inscrição, possuir apenas o certificado de conclusão do curso, será de sua responsabilidade, se selecionado, apresentar à Diretoria de Registro Escolar a cópia autenticada do seu diploma no ato da matrícula);

d) Currículo *Lattes* cadastrado na Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>);

e) Foto 3x4;

- f) Certidão de nascimento ou casamento, carteira de identidade, título de eleitor e CPF;
- g) Documento de serviço militar (para candidato do sexo masculino);
- h) Currículo resumido: Planilha de Resumo e de Pontuação do Currículo disponível em [Inscrição: Download de Documentos \(https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/documento-download/\)](https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/documento-download/);
- i) Arquivo com todos os certificados e comprovações da Planilha de Resumo e de Pontuação do Currículo, salvos em um único documento e na mesma ordem dos itens desta planilha. Arquivos compilados em ordem diferente desta não serão considerados no processo de avaliação. O documento deverá ser anexado em formato “pdf” no campo “CERTIFICADOS/OPCIONAL”.
- j) Plano de trabalho (exclusivo para candidatos ao doutorado). O formulário deverá ser obtido na janela: [Inscrição: Download de Documentos](#). Preencha este formulário e anexe-o em formato “pdf” no campo “CERTIFICADOS/OPCIONAL”.

Para candidatas que **não** irão se candidatar a uma bolsa - comprovante de vínculo empregatício. Os candidatas que possuem vínculo empregatício deverão anexar declaração do empregador ou superior hierárquico atestando o vínculo e confirmando disponibilidade do candidato para dedicação ao curso. As atividades letivas do curso exigem dedicação mínima de 8 horas semanais em horário comercial (sextas-feiras das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas) e 8 horas em horário noturno ou aos sábados/domingos. A carga horária aos sábados e domingos pode se estender quando houver viagem de visita técnica ou trabalho de campo;

4.5. Opcionalmente, poderão ser apresentadas até 3(três) Cartas de Referência, preenchidas por pessoas ligadas à formação acadêmica ou às atividades profissionais do candidato. As cartas deverão ser encaminhadas pelo avaliador, **SOMENTE EM FORMATO PDF**, até o dia 08/04/2019, para o email ent@ufv.br (Formulário disponível em: http://www.ppg.ufv.br/?page_id=258).

4.6. Poderão inscrever-se no processo seletivo: a) para o Mestrado Acadêmico - candidatas que já concluíram ou estão em fase de conclusão do curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o dia da matrícula, de acordo com o Calendário Escolar aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFV. b) para o Doutorado - candidatas que já concluíram ou estão em fase de conclusão do curso de Mestrado, desde que possam concluir seu curso de Mestrado até o dia da matrícula, de acordo com o Calendário Escolar aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFV.

4.7. Terão as inscrições homologadas apenas os candidatas que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item “3. CRONOGRAMA”.

4.8. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na Guia de Recolhimento da União – GRU no ato do pagamento. O número de referência gerado pelo sistema identifica o pagamento realizado pelo candidato. Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição do candidato será indeferida. Caso no momento do pagamento da inscrição seja solicitado o número de referência, preencher corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento de taxa de inscrição.

4.10. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita os critérios estabelecidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Entomologia da UFV, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

5 - PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Serão divulgadas em sua página eletrônica (<http://www.pos.entomologia.ufv.br/>), no decorrer do processo de seleção, todas as informações pertinentes de forma a proporcionar ampla visibilidade e transparência dos procedimentos realizados.

5.2. O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente - Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade - ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo de seleção.

5.3. Caberá ao candidato realizar a consulta no sistema de inscrições, através do número gerado na pré-inscrição, para verificar a sua situação em relação ao comprovante de inscrição. Caso a situação continue como “pré-inscrição” deve conferir todos os campos impressos na GRU com o comprovante de pagamento. Se houver algum campo incorreto no comprovante de pagamento, o candidato deve entrar em contato imediatamente com a agência bancária em que efetuou o pagamento. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a qual não será restituída.

6 - FORMA DE AVALIAÇÃO:

6.1. Mestrado: a seleção de candidatos consistirá de Prova Escrita Eliminatória e Análise do Currículo.

6.2. Doutorado: a seleção de candidatos consistirá de Prova Escrita Eliminatória, Análise do Currículo e Arguição Oral.

7 - ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

7.1. PROVA ESCRITA - A prova escrita consistirá na interpretação de um artigo científico escrito em inglês (é permitido o uso de dicionário). O candidato responderá questões que utilizam este artigo como base (em português ou inglês), mas que podem se referir a temas mais amplos.

Sugestões de leitura em ANEXO I.

7.1.1. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à tinta, legível ao examinador, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas. As respostas poderão ser em inglês, português ou espanhol.

7.1.2. A prova deverá ser assinada e entregue ao final do exame.

7.1.3. Não será permitido o uso de calculadora, telefone celular, tocadores de música ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos durante a realização da prova.

7.1.4. Não serão respondidas perguntas sobre a prova. A interpretação das questões faz parte da avaliação.

7.1.5. À critério da Comissão Coordenadora do PPG Entomologia, a prova poderá ser aplicada em outros locais do Brasil e exterior, além da sua realização em Viçosa. Esta facilidade é oferecida meramente como uma atitude de boa vontade do Programa de Pós-Graduação em Entomologia e não se configura como direito adquirido do candidato. O Programa de Pós-Graduação em Entomologia não garante que a prova será aplicada em qualquer outro local além de Viçosa. É necessário que o candidato informe no período de **11/03/2019 a 08/04/2019, já com a inscrição finalizada**, o local onde deseja fazer a prova de seleção, através do email ent@ufv.br com cópia à Comissão de Seleção da Entomologia (entomoprova@gmail.com). Para isso, é preciso que o candidato contate previamente um pesquisador ou professor que se disponha a aplicar a prova numa instituição sediada naquele local. É necessário ainda informar o endereço eletrônico institucional deste pesquisador/professor. Caso o candidato não forneça, dentro do período supracitado, as informações solicitadas acima, ele será automaticamente incluído na lista daqueles que farão a prova em Viçosa e não será possível alocá-lo posteriormente a outros locais de prova. A confirmação com o aplicador só será feita após finalização da inscrição.

7.1.6. É de responsabilidade do candidato se informar sobre a data, local e horários exatos da realização da prova e informar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Entomologia da UFV (ent@ufv.br) com cópia à Comissão de Seleção da Entomologia (entomoprova@gmail.com) o local onde deseja se submeter à prova. Isto deve ser feito até o prazo final da inscrição. Candidatos que não fornecerem tais informações no prazo devido estarão automaticamente registrados para fazer a prova em Viçosa e não será possível realocação posterior a outros locais de prova.

7.1.7. Será atribuída uma nota de zero (0,0) a dez (10,0) pontos.

7.1.8. Candidatos ao Mestrado: esta prova é **eliminatória**. Será considerado eliminado o candidato que não alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

7.1.9. Candidatos ao Doutorado: esta prova é **eliminatória**. Será considerado eliminado o candidato que não alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

7.2. AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO CURRÍCULO: Consistirá em uma análise e pontuação do Currículo Resumido apresentado pelo candidato no ato da inscrição. O

Currículo resumido será enviado utilizando o arquivo específico do Programa de Pós-Graduação em Entomologia, que deverá ser obtido na janela Inscrição: Download de Documentos (<https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/documento-download/>). O preenchimento dessa planilha será também uma forma de avaliação. É de responsabilidade do candidato as informações contidas no formulário e caso não apresente o mesmo no ato da inscrição o candidato receberá nota zero no currículo.

7.3. ARGUIÇÃO ORAL (APENAS PARA O DOUTORADO) – para candidatos aprovados na Prova Escrita. A Prova de Arguição Oral será eliminatória. Será considerado eliminado o candidato que não alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco). Serão avaliadas as capacidades técnicas e científicas e aptidão vocacional para ingresso no Doutorado.

8 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

8.1.1. Mestrado:

Prova Escrita – Peso 2,0 (dois)

Avaliação do Histórico Escolar e do Currículo – Peso 1,0 (um)

8.1.2. Doutorado:

Prova Escrita – Peso 1,0 (um)

Avaliação do Histórico Escolar e do Currículo – Peso 1,0 (um)

Arguição Oral - Peso 1,0 (um)

8.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

8.3. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

8.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, a critério da Comissão Coordenadora do Programa, a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

8.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

maior nota na Prova Escrita;

maior nota na Arguição Oral;

maior nota na prova de avaliação do Histórico Escolar e Curriculum Vitae;

9 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O Resultado Final da seleção será publicado na página do Programa, conforme especificado no item “3. CRONOGRAMA” e, posteriormente, homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

10.1.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo.

10.1.2. Prestar declarações, apresentar documentos falsos, usar de meios ilícitos para realização de quaisquer das etapas da seleção.

10.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado.

10.2. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os endereços de correspondência postal e eletrônica.

10.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós- Graduação em Entomologia, de acordo com o Regimento do Programa e o Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV.

Viçosa, MG, 18 de fevereiro de 2019

Comissão Coordenadora do
Programa de Pós-Graduação em Entomologia
Departamento de Entomologia
Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I

Sugestões de leitura:

[Eisner, 2005] Eisner, T. (2005). For love of insects. Belknap Press.

[Mayr, 1985] Mayr, E. (1985). The growth of biological thought: diversity, evolution, and inheritance. Belknap Press.

[Stokes, 1997] Stokes, D. (1997). Pasteur's quadrant: basic science and technological innovation. Brookings Institution Press.

Exemplos de artigos:

Neste link você encontra exemplos de artigos utilizados em seleções anteriores e dicas sobre a prova escrita.

<http://www.pos.entomologia.ufv.br/veja-alguns-artigos-utilizados-em-selecoes-anteriores-da-entomologia/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3899-4014 - Fax: (31) 3899-4012 - E-mail:
 ent@ufv.br

SELEÇÃO ENTOMOLOGIA
ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
REQUERIMENTO

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, Órgão Exp.: _____, CPF nº: _____ residente à _____, Bairro: _____, Cep.: _____, Cidade: _____, Estado: _____, Telefone(s): _____, e-mail: _____ venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Entomologia da UFV, isenção de pagamento da taxa de inscrição para seleção ao Programa de ()MS ()DS em Entomologia.

Declaro ser verdadeiro o documento apresentado juntamente com este requerimento.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____